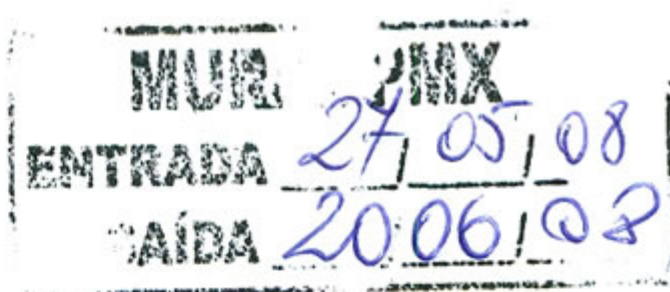




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 1107, DE 27 DE MAIO DE 2008.

**ALTERA O ITEM 6.14 DO ANEXO DE METAS
DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE, NA LEI 761/2005 (PPA).**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o item 6.14 do Anexo de Metas da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na Lei 761/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Nº	Metas	Objetivos		Valores
6.14	Aquisição de áreas, reforma e construção de Campos de Futebol.	Construir campo de futebol em Marina, Maristela e Rainha do Mar, e promover a reforma e ampliação do Estádio Municipal, construção de vestiários nos demais campos pertencentes ao Município e aquisição de áreas, com a finalidade de dar condições condizentes aos usuários.	R\$	350.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Maio de 2008.



CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.